

PROJETO DE LEI Nº 011/2021

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 931/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 931/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fixa em R\$ 3.024,00 (três mil e vinte quatro reais) o valor do plantão feito pelos médicos plantonistas que exerçam suas atividades na Unidade Básica Hospitalar deste Município”

Art. 2º - A remuneração dos médicos plantonistas que realizarem 4 (quatro) plantões será de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA

Prefeito

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES - CONDADO- PE

APROVADO EM Primeira DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO POR Unanimidade de
SALA DAS SESSÕES EM 31 DE

Agosto DE 2021.
(Assinatura)
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES - CONDADO- PE
LIDO EM PLENÁRIO

EM 24 / 08 / 21
Valter Melo de Sousa Filho
Vice-PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES - CONDADO- PE

APROVADO EM Segunda DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO POR Unanimidade de
SALA DAS SESSÕES EM 14 DE

Setembro DE 2021.
(Assinatura)
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS VEREADORES,**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei que tem por objetivo atualizar o valor do plantão dos médicos no âmbito do Município de Condado.

Atualmente, vigora a Lei Municipal nº 931/2013, que em seu art. 1º fixou a remuneração dos médicos em R\$ 8.000,00 mensais, isto é, R\$ 2.000,00 por plantão.

O valor encontra-se defasado, e não reflete a realidade do mercado ao redor de Condado, de modo que encontrar médicos interessados em prestar seus serviços no Município é um árduo trabalho.

Assim, o valor do plantão passará a ser R\$ 3.024,00. O valor mensal, portanto, será de R\$ 12.096,00.

São essas as razões que justificam o envio deste projeto de lei.

Renovo a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.



ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito